

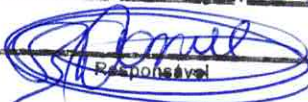


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3567 / 21

DATA 04 / 11 / 21


Responsável

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10112 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

05.001.10.302.0046.10112.3390

Aplicações Diretas

R\$ 245.000,00

05.001.10.302.0046.10112.3350

Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 230.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos de Transferências de Recursos do SUS Federal - Bloco de Custeio (146) – 074000 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Recursos Ordinários; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de novembro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 073/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Estes recursos são provenientes das transferências do governo federal para ações de enfrentamento ao Covid-19, sendo: R\$ 100.531,20 pela MP 1043 da Secretaria de Atenção Especializada – Saes; R\$ 262.500,00 pela MP 1062 – Secretaria de Atenção Especializada – Saes e Portaria 2237/2021; R\$ 100.531,20 pela MP 1062 Secretaria de Atenção Especializada – Saes e Portaria 2242/2021; e R\$ 11.437,60 de rendimentos de aplicação financeira destes recursos.

Os valores serão utilizados para custear ações de enfrentamento ao coronavírus – Covid-19 nas áreas de Média e Alta Complexidade, para utilização nos procedimentos de internação de oxigenoterapia, bem como aquisição de insumos necessários para atendimentos no Hospital Municipal e pagamento de profissionais de enfrentamento direto ao Covid-19.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL